

## CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Extrato de Convênio nº 023/2024  
Processo SEI 136.00032177/2023-52  
PARTÍCIPES: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS e SERV CHEMICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.  
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo estabelecer as condições básicas para que os alunos regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, os cursos das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) e Faculdades de Tecnologia (Fatesc), tenham acesso às vagas de estágio oferecidos pela EMPRESA CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho.  
VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) meses, a contar da sua assinatura.  
PARECER CJ: Parecer Referencial CJ/CEETEPS nº 11/2022  
SIGNATÁRIOS: Laura M. J. Laganá e Carlos Eduardo Vieira  
Data de assinatura: 13/03/2024

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### REITORIA

#### VICE-REITORIA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Gestão de Contratos e Importação  
Extrato de Termo de Aditamento  
PROCESSO: 23.1.10935.1.5  
CONTRATO Nº30/2021-STJ  
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO por Inter-médio da Superintendência de Tecnologia da Informação.  
CONTRATADA: Equinix do Brasil Soluções de Tecnologia em Informática Ltda  
ALTERAÇÃO: 1º Termo de Aditamento  
OBJETO: Prorrogação da vigência do ajuste por mais um período de 30 (trinta) meses a contar de 12/03/2024.  
PARECER JURÍDICO: Portaria GR nº7394 emitida em 06.06.2019 pelo GR.  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.4807.6351  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.40.13  
VALOR DO CONTRATO: R\$18.616.768,50  
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
AGÊNCIA DE BIBLIOTECAS E COLEÇÕES DIGITAIS DA USP - ABCD  
EXTRATO 1º ADITAMENTO DE TERMO CONTRATUAL  
PROCESSO: 2022.1.34.69.3  
CONTRATO nº: 03/2023-RUSP  
CONTRATO nº ADITAMENTO: 01  
CONTRATANTE: Universidade de São Paulo - ABCD  
CONTRATADA: EXLIBRIS LTD.  
OBJETO: Serviço de manutenção para o sistema de automação de bibliotecas ALEPH 500 com SIP 2 (o "Sistema") compreendendo os serviços de atualização e suporte técnico.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.049.654,20  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.4807.5305  
CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS: 33904090 - FONTE: 1  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 30/03/2024 à 29/03/2025  
DATA ASSINATURA: 22/03/2024  
PARECER JURÍDICO: PG.P. 153/2024, de 01/03/2024.

### SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Comunicado  
CONCORRÊNCIA Nº 06/2023-SEF - Execução da reforma das Coberturas dos Blocos "A", "B", "C", "E", "F" e "G" do Conjunto Residencial, da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento da USP. Processo: 23.1.211.82.0. Face ao Adendo nº 02 referente à licitação em epígrafe, disponível no site: www.usp.br/licitacoes, é foi suspensa a abertura dos envelopes da licitação já publicada e é ora reaberto o prazo para a aquisição e apresentação dos envelopes da mesma. Apresentação e Abertura dos Envelopes 01 e 02: dia 26.04.2024, às 14h30. A sessão será realizada também por meio digital, via Google Meet, pelo link: https://meet.google.com/vwqe-uhzp-smc .

Este ADENDO integra o Edital respectivo, para todos os efeitos legais.

Julgamento de Licitação  
CONCORRÊNCIA Nº 08/2023-SEF, para a Execução da complementação da reforma do Bloco "D" do Conjunto Residencial da USP, da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento da USP. Processo 24.1.143.82.1.

A Comissão Julgadora HABILITA, também com base no Parecer Técnico às fls. 1353 do processo 24.1.41.82.9, as empresas conforme item 10.2.1 do Edital: M & G EMPREENDIMENTOS LTDA. – 1º lugar; CONSTRUTORA MOLLINARI LTDA. – 2º lugar; HEBROM CONSTRUÇÕES LTDA. – 3º lugar; SENCA SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA. – 4º lugar; SP ENGE CONSTRUTORA LTDA. – 5º lugar; e EMPREITEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. – 6º lugar; e INABILITA as empresas, também com base no Parecer Técnico às fls. 1353 do processo 24.1.41.82.9: FABECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. – EPP por não atender ao item 7.1.3.2, alínea "c", apresentando atestados em nome de Engenheiro Civil, que possui atribuição profissional para projetos com carga até 75kVA; e ENGTEC ENGENHARIA LTDA. – EPP por não atender aos itens: 7.1.3.2, alínea "c", apresentando atestados em nome de Engenheiro Civil, que possui atribuição profissional para projetos com carga até 75kVA; e 7.1.3.4, não apresentando relação de Equipe Técnica.

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

EXTRATO DE ADITIVO Nº 008/2024  
Contrato/EESC nº 003/2021-EESC  
Pregão Eletrônico 022/2020-EESC  
Processo nº 2020.1.480.18.7  
Contratante: USP, por intermédio da Escola de Engenharia de São Carlos  
Contratada: SEC FIGUEIREDO LTDA - EPP - CNPJ: 43.448.117/0001-45  
OBJETO: o objeto deste contrato é a prestação de serviços de desembaraço aduaneiro e assessoramento técnico quanto à legislação de comércio exterior e regulamentações aplicáveis às importações e exportações.  
CLÁUSULA PRIMEIRA  
1.1. - De acordo previsto na cláusula quinta do aludido contrato, aplica-se a prorrogação de 12 (doze) meses do prazo de vigência do contrato, passando a vigorar pelo período de 18 de maio de 2024 a 17 de maio de 2025.  
CLÁUSULA SEGUNDA  
2.1. - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do contrato mencionado que ora se adita.  
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo.  
São Carlos, 08 de março de 2023.

#### ESCOLA POLITÉCNICA

ESCOLA POLITÉCNICA  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 42/2023  
Processo: 2023.1.888.3.0  
Oferta de Compra nº 102103100582023OC00058.  
Objeto: Aquisição de coletor seletivo de resíduo, coletor de resíduo de tabaco, dispenser papel higiênico e dispenser para papel toalha.

Licitante vencedor: CJ Pirâmides Materiais para Construção Ltda.- item 03  
Valor total adjudicado: R\$ 12.400,00 (Doze Mil e Quatrocentos Reais).  
Licitante vencedor: Terrão Comércio e Representações Ltda. – item 04  
Valor total adjudicado: R\$ 7.722,00 (Sete Mil e Setecentos e Vinte e Dois Reais).  
Despacho do Diretor da Escola Politécnica da USP, de 25/03/2024.

Homologo o procedimento licitatório e autorizo a respectiva despesa, conforme adjudicação do Pregoeiro em ato de 24/10/2024, com base legal nas Leis Federais nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Estaduais nº. 47.297/02, 49.722/05 e as Resoluções CEGP – nº. 10/02 e CC-27/06.

ESCOLA POLITÉCNICA  
TERMO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023  
PROCESSO Nº 2023.1.1237.3.3  
Oferta de Compra nº 102103100582023OC00089  
Objeto: Aquisição de cadeira giratória, poltrona giratória, cadeira fixa e cadeira caixa  
Senhor Diretor,  
1 – RELATÓRIO

Observada a autorização à fl. 104, a licitação em tela foi instaurada pela Universidade de São Paulo, objetivando a AQUISIÇÃO DE CADEIRA GIRATÓRIA, POLTRONA GIRATÓRIA, CADEIRA FIXA E CADEIRA CAIXA, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

O Edital do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços (fls. 81/103) foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e divulgado nos sites www.bec.sp.gov.br e www.usp.br/licitacoes em 21/12/2023.

Ocorre que a empresa TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS apresentou impugnação ao edital, conforme consta nas fls. 162.

2 – SINTESE DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE  
“(…) venho por meio desta impugnar o Edital do Pregão Eletrônico nº 00066/2023 - EP, devido à exigência de apresentação do documento técnico que estabelece a gramatura mínima do laminado em 500 g/m² conforme ABNT NBR 14554:2016 ou versão posterior, mencionado no item [Indique o número do item] do edital, sob a Oferta de Compra nº 102103100582023OC00089.

Entendemos que a apresentação desse documento técnico específico não é necessária para a devida avaliação da qualidade do produto ofertado, uma vez que os outros laudos já fornecidos são suficientes para garantir a qualidade do produto. Além disso, a gramatura mínima do laminado é uma especificação padrão que pode ser atestada por outros meios que já foram fornecidos.

Dessa forma, solicitamos que seja reconsiderada a exigência da apresentação desse documento técnico, pois sua ausência não compromete a qualidade do produto ofertado e, portanto, não deveria ser um critério eliminatório para a participação no certame.

3 - ANÁLISE  
Inicialmente cabe-nos informar que o edital utilizado na presente licitação segue as normas que regulamentam a matéria, tendo sido elaborado em conformidade com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo teor foi devidamente aprovada pela Procuradoria Geral da USP.

Assim, em respeito à alegação apresentada pela impugnante TECNO FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS em sua impugnação ao edital, adentramos ao exame do mérito, observando o item questionado.

A empresa TECNO FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS alega, que a exigência de apresentação do documento técnico que estabelece a gramatura mínima do laminado em 500g/m² conforme ABNT NBR 14554:2016 não é necessária para a devida avaliação da qualidade do produto ofertado, uma vez que os outros laudos já fornecidos são suficientes para garantir a qualidade do produto.

Primeiramente registramos que o posicionamento da Administração visa sempre atender o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação, obedecendo os princípios da isonomia, da impessoalidade, da igualdade e da vinculação ao instrumento convocatório com o objetivo de escolher a proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante das alegações apresentadas pela impugnante e de consulta prévia à equipe técnica redatora do Termo de Referência, entendemos como não procedente o alegado pela TECNO FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS conforme posicionamento abaixo:

Em 07/03/2024 foi publicada a errata alterando os DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS do item 02, onde as exigências a apresentação do documento técnico que estabelece a gramatura mínima é suprimida e da nova redação aos documentos que deveriam ser apresentados juntamente com as amostras.

4 – CONCLUSÃO  
Diante do relatado neste instrumento, verifica-se que a empresa TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS não se atentou as publicações realizadas, em principal as erratas onde são realizadas as alterando as condições constantes do Anexo 1 do edital.

Portanto nos termos do § 4º do artigo 109 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, encaminho os autos a Vossa Senhoria recomendando o INDEFERIMENTO da Impugnação. E no mérito, decidir IMPROCEDENTE, pelas razões e argumentações expostas na análise das razões, sugerindo a continuidade do certame.

Salvo Melhor Juízo, encaminhe-se os autos ao Senhor Diretor para suas considerações de decisão final.

São Paulo, 25 de março de 2024.  
Ricardo Rioiti Sato  
Pregoeiro  
Suzley de Lourdes Ribeiro Andrade  
Subscritora do Edital  
Despacho do Diretor  
Processo: 2023.1.1237.3.3  
Interessado: Escola Politécnica  
Assunto: Impugnação do edital do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 66/2023 – EP pela empresa TECNO FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS.  
Ratifico a decisão do Sr. Pregoeiro e da Sra. Subscritora do Edital conforme acima exposto.  
Dê-se à ciência aos licitantes, através das vias legais e prossiga-se o processo com os trâmites necessários.  
São Paulo, 25 de março de 2024.  
Prof. Dr. Reinaldo Giudici  
Diretor da EPUSP

#### ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ  
DESPACHO DO DIRETOR DE 25/03/2024  
PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2023  
PROCESSO:- 2023.1.923.11.1  
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de cartucho de toner, cartucho de tinta, etc  
De acordo com a Ata da Sessão Pública de 06/03/2024, anexada aos autos, o Diretor da Unidade designado, adjudica o fornecimento do objeto à seguinte empresa:  
Gama Comércio de Equipamentos para Informática Ltda., pelo melhor lance no lote 02, no valor total de R\$ 6.761,60

- Lexbemark Comércio Ltda., pelo melhor lance no lote 03, no valor total de R\$ 2.270,00.

- L7 Digital Ltda., pelo melhor lance nos lotes 01 e 04, no valor total de R\$ 52.107,26.

Homologo o julgamento, bem como autorizo a respectiva despesa.

#### MUSEU PAULISTA

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 – MUSEU PAULISTA/USP  
CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 01/2023 – MP USP – MAIOR LANCE OU OFERTA  
PROCESSO Nº. 2023.1.0006.33.0

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE ÁREA DE 90,4m2, DESTINADA À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAFETERIA  
A Comissão Especial Julgadora de Licitações, em referência ao julgamento da licitação supra e, conforme registros da Ata da Sessão Pública, ocorrida em 25/03/2023, COMUNICA:

A licitante VIP Café e Eventos LTDA foi inabilitada devido ao descumprimento do subitem 3.1.2.2 do edital, visto que deixou de apresentar o Cadastro junto ao Conselho Regional de Nutrição – CRN3.

A licitante Dolcissimo Lanchonete e Café LTDA foi habilitada, pois atendeu plenamente a todos os requisitos constantes do Edital.

Ambos os representantes credenciados, presentes no ato, expressaram concordância com o julgamento da Comissão, declinando do direito de recorrer e de se manifestar em ata.

Os autos se encontram com vistas franqueadas para consulta de eventuais interessados.

#### FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023

PROCESSO Nº 2023.1.1070.59.7  
OBJETO DE LICITAÇÃO: SERVIÇO DE PEQUENAS OBRAS  
Licitante Vencedor:  
SOMMAR ENGENHARIA E SERVIÇOS RIBEIRÃO PRETO LTDA.

VALOR ADJUDICADO, R\$ 6.800.000,00 (Seis milhões e oitocentos mil reais).

DESPACHO DO REITOR DE 21/03/2024  
Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 40/2023 FFCLRP.

#### FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas  
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Publicação trimestral do(s) preço(s) registrado(s), nos termos do art. 15, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Estadual Nº 63.722/18, art. 5º, inciso XI e art. 9º, inciso XI, referente ao Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 18/2023 - FFLCH. O(s) item(ns) constante(s) no respectivo Registros de Preços está(ão) disponível(is) no siteo www.usp.br/licitacoes, link Ata de Registro de Preço. O(s) preço(s) registrado(s) em ata não sofreu(ram) alteração(ões).

Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas  
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Publicação trimestral do(s) preço(s) registrado(s), nos termos do art. 15, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Estadual Nº 63.722/18, art. 5º, inciso XI e art. 9º, inciso XI, referente ao Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 18/2023 - FFLCH. O(s) item(ns) constante(s) no respectivo Registros de Preços está(ão) disponível(is) no siteo www.usp.br/licitacoes, link Ata de Registro de Preço. O(s) preço(s) registrado(s) em ata não sofreu(ram) alteração(ões).

#### FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

PORTARIA nº 10/2024  
Designação da Comissão Julgadora de Licitações nas modalidades Carta-Convite e Tomada de Preços.

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, de acordo com as disposições do artigo 51 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, expedir a seguinte portaria:

Artigo 1º - Designa para atuarem como membros titulares da Comissão Julgadora de Licitações: César Franco Brambila, Eduardo Harry Rodrigues da Silva, Maria Paula Habitante Thomas e Alex Sandro Fabrício.

Artigo 2º - Designa para atuarem como membros suplentes da Comissão Julgadora de Licitações: Adonis Accardi, Décio Gomes da Silva e Edineide Donizete Muniz.

Artigo 3º - A presente Comissão Julgadora de Licitações fica designada para atuar nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da USP nas modalidades Carta-Convite e Tomada de Preços, no exercício de 2024.

Artigo 4º - Convalida os atos praticados nos dias 16 e 17/01/2024 (abertura dos envelopes nº 1 "Proposta de Preços" dos Convites 04/2023-FMVZ e 03/2023-FMVZ, processos 23.1.1008.10.7 e 23.1.332.10.5, respectivamente) pela comissão julgadora por decorrer de vício de competência com fundamento no artigo 11 da Lei 10.177/1998, pois as irregularidades não resultaram em prejuízo, são passíveis de convalidação e não foram atos impugnados.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Paulo, 25 de março de 2024  
Prof. Dr. José Antônio Visintin  
Diretor

#### INSTITUTO DE QUÍMICA

SEÇÃO DE COMPRAS – IQ/USP  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PROCESSO Nº. 2023.1.660.46.3  
CONTRATANTE: - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO INSTITUTO DE QUÍMICA

CONTRATADA: - PRADO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EIRELI

ALTERAÇÃO: 1º.  
OBJETO: - Altera a Cláusula 2.2 do Contrato 003/2024 IQ/USP, que passa ter a seguinte redação:

A entrega do objeto deste contrato deverá ocorrer até a data de 30/03/2024.

DATA DE ASSINATURA: 12.03.2024.

#### PREFEITURA DO CAMPUS USP DE BAURU

PREFEITURA DO CAMPUS USP DE BAURU  
Extrato de Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 20/2023 – PUSP-B

Processo: 2023.1.416.13.9  
Órgão gerenciador: Universidade de São Paulo, por intermédio da Prefeitura do Campus USP de Bauru

Fornecedores registrados: Eat Alimentação Ltda., CNPJ nº: 47.349.557/0001-04 e Sonia Aparecida Freitas de Souza, CNPJ nº 07.460.602/0001-70

Objeto: Serviço de fornecimento de café da manhã (desjejum)

Vigência: 12 meses, contados a partir da publicação da Ata Valor total registrado R\$ 330.245,00  
Classificação de Despesa Orçamentária: 3.3.90.36.73  
Data da assinatura: 21/03/2024

#### PREFEITURA DO CAMPUS USP DA CAPITAL

PREFEITURA DO CAMPUS USP DA CAPITAL  
Despacho do Reitor - 21/03/2024:

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº

42/2023 – PUSP-C

Processo nº. 2023.1.176.49.9

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de remoção/destinação de resíduos químicos.

Valor Adjudicado: R\$ 931.867,62

Homologando o julgamento referente ao Pregão em referência, conforme ato de 20/12/2023, e autorizando a despesa.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

#### DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

##### Diretoria Geral de Administração

##### Suprimentos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1100/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 303/2024

Aos quinze dias do mês de março do ano de 2024, pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, entidade autárquica do Governo do Estado de São Paulo, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, em Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.068.425/0001-33, neste ato legalmente representada pela autoridade competente doravante denominada simplesmente Unicamp, RESOLVE registrar o(s) preço(s) do(s) objeto(s) da licitação acima citada, nas quantidades mínimas e máximas estimadas, de acordo com o(s) preço(s) oferecido(s) pela licitante classificada em primeiro lugar, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

As partes subordinam-se às disposições das Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como às demais normas que regem a matéria.

FORNECEDOR:PRIMEIRO COLOCADO: - ECO VIDA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.922.642/0001-06 com sede a Rodovia OCB 020 - KM 5,5 s/n, Água da Bananeira, Oscar Bressane/SP, CEP 19770-000, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, neste ato representado por sua representante legal.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR

Item - Descrição do Material - Quantidades Registradas - Preço Unitário

Mínima Máxima  
01 - 503 - 5.025 - R\$43,50  
Cota Principal

Saco para coleta de lixo hospitalar; confeccionado em polietileno; 63cm largura x 80cm altura; branco leitoso; com símbolo de resíduo infectante, classe ii, tipo C; com capacidade de 50 litros, sem lacre; o material devera estar em conformidade com as normas NBR 9191 e NBR 7500; complemento: peso mínimo para 100 unidades de 3kg.

Unidade de fornecimento: Pacote com 100 unidades  
Marca: Santa Clara

Item - Descrição do Material - Quantidades Registradas - Preço Unitário

Mínima Máxima  
02 - 168 - 1.675 - R\$43,50  
Cota Reservada

Saco para coleta de lixo hospitalar; confeccionado em polietileno; 63cm largura x 80cm altura; branco leitoso; com símbolo de resíduo infectante, classe ii, tipo C; com capacidade de 50 litros, sem lacre; o material devera estar em conformidade com as normas NBR 9191 e NBR 7500; complemento: peso mínimo para 100 unidades de 3kg.

Unidade de fornecimento: Pacote com 100 unidades  
Marca: Santa Clara

Item - Descrição do Material - Quantidades Registradas - Preço Unitário

Mínima Máxima  
03 - 180 - 1.800 - R\$90,00  
Cota Principal

Saco para coleta de lixo hospitalar; confeccionado em polietileno; 92cm largura x 90cm altura; branco leitoso; com símbolo de resíduo infectante, classe ii, tipo D; com capacidade de 90 litros, sem lacre; o material devera estar em conformidade com as normas NBR 9191 e NBR 7500; complemento: peso mínimo para 100 unidades de 5,8kg.

Unidade de fornecimento: Pacote com 100 unidades  
Marca: Santa Clara

Item - Descrição do Material - Quantidades Registradas - Preço Unitário

Mínima Máxima  
04 - 60 - 600 - R\$90,00  
Cota Reservada

Saco para coleta de lixo hospitalar; confeccionado em polietileno; 92cm largura x 90cm altura; branco leitoso; com símbolo de resíduo infectante, classe ii, tipo D; com capacidade de 90 litros, sem lacre; o material devera estar em conformidade com as normas NBR 9191 e NBR 7500; complemento: peso mínimo para 100 unidades de 5,8kg.

Unidade de fornecimento: Pacote com 100 unidades  
Marca: Santa Clara

Item - Descrição do Material - Quantidades Registradas - Preço Unitário

Mínima Máxima  
05 - 226 - 2.250 - R\$29,00  
Cota Principal

Saco para coleta de lixo hospitalar; confeccionado em polietileno; 59cm largura x 62cm altura; branco leitoso; com símbolo de resíduo infectante, classe ii, tipo B; com capacidade de 30 litros, sem lacre; o material devera estar em conformidade com as normas NBR 9191 e NBR 7500; complemento: peso mínimo para 100 unidades de 2kg.

Unidade de fornecimento: Pacote com 100 unidades  
Marca: Santa Clara

Item - Descrição do Material - Quantidades Registradas - Preço Unitário

Mínima Máxima  
06 - 75 - 750 - R\$29,00  
Cota Reservada

Saco para coleta de lixo hospitalar; confeccionado em polietileno; 59cm largura x 62cm altura; branco leitoso; com símbolo de resíduo infectante, classe ii, tipo B; com capacidade de 30 litros, sem lacre; o material devera estar em conformidade com as normas NBR 9191 e NBR 7500; complemento: peso mínimo para 100 unidades de 2kg.

Unidade de fornecimento: Pacote com 100 unidades  
Marca: Santa Clara

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:1. Executar o objeto de acordo com as condições estabelecidas no edital, na proposta apresentada na licitação e no instrumento contratual;

2. Efetuar a entrega do objeto no prazo e nas condições fixadas no edital;

3. Manter, na vigência da Ata e do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei federal n.º 8.666/